



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.935, DE 26 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 880,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade....	05 - OUTROS ENCARGOS	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa.	0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Categoria...	3.3.90.30 / 304 - 1003 - Material de Consumo	880,00
Total Suplementação:		880,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos:	1003 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	880,00
Total excesso de arrecadação		880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 076
e publicado (a)
Em 26 / 07 / 2012

